

DECRETO Nº. 135/2024 – de 09 de dezembro de 2024.

**“DECRETA RECESSO NA SEDE DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG, NO PERÍODO
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

HELDER PAULO CARNEIRO Prefeito Municipal de Campina Verde - MG, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o encerramento do exercício financeiro de 2024;

CONSIDERANDO a grande quantidade de serviços que devem ser realizados até o dia 31/12/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar os processos licitatórios para o exercício vindouro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso apenas na Sede da Prefeitura do Município de Campina Verde/MG, no período de 23 de dezembro de 2024 até 12 de janeiro de 2025.

§ 1º - No período mencionado no “caput” deste artigo funcionarão normalmente, porém, sem atendimento ao público, os seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Fazenda; Secretaria Municipal de Recursos Humanos; Departamento de Compras; Departamento de Licitação; Departamento de Contabilidade; Setor de Tesouraria; Setor de Convênios, Secretaria de Planejamento, Obras e Projetos, Setor de Almoxarifado.

§ 2º - Correrão normalmente os prazos intercorrentes e datas de abertura de processos licitatórios e administrativos.

§ 3º - Os servidores cedidos a EMATER, FÓRUM, Posto de Atendimento de Polícia Civil, Destacamento de Polícia Militar e Entidades Sociais, obedecerão aos horários estabelecidos pelos respectivos órgãos.

Art. 2º Fica instituído o sistema de plantão para os serviços necessários e urgentes, em todos os departamentos da sede administrativa municipal, a cargo de cada Secretário Municipal, sendo expressamente vedado o pagamento de horas-extras referentes aos trabalhos prestados neste período.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos os funcionários ficarão, neste período, de sobreaviso, caso haja necessidade do plantão descrito no “caput” deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTO O CONHECIMENTO DESTE
PERTENCER, O CUMPRAM E O FAÇAM CUMPRIR TAL COMO NO MESMO SE CONTÉM.**

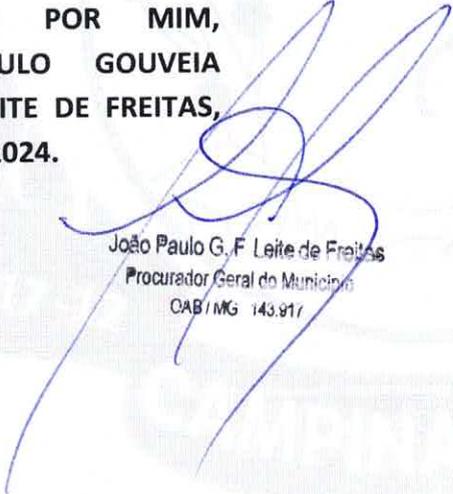
Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 09 de dezembro de 2024.



HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

**DECLARO PARA OS DEVIDOS
FINS QUE ESTE DECRETO FOI
PUBLICADO POR MIM,
JOÃO PAULO GOUVEIA
FRANCO LEITE DE FREITAS,
EM 09/12/2024.**



João Paulo G. F. Leite de Freitas
Procurador Geral do Município
CAB/MG 143.917